

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 417, DE 04 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **MARINA MACHADO GONÇALVES MELLUZZI** (matrícula n.º 480444), para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Música, símbolo DAI-5, do Centro Livre de Artes, da Secretaria Municipal de Cultura, com retroação de efeitos a 1º de novembro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 418, DE 04 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional n.º 020/98, combinado com os arts. 229 e 230 e 233, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial a **MANUELA LIMA DOS SANTOS**, filha menor do ex-servidor **Mateus Pereira dos Santos** (matrícula n.º 246107-1), ora, representada por sua genitora, **Joana D'Arc da Conceição Lima Veras**.

Parágrafo único - A pensão de que trata este artigo refere-se à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, que deverá ser composta pelas seguintes parcelas. Vencimentos: R\$ 180,01 (cento e oitenta reais e um centavo), nos termos do Processo nº 1.919.592-8/2001.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 419, DE 04 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 164, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como considerando o contido no Processo nº 1.908.969-0/2001, de interesse de **ELZI ALVES MARINHO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 02, situado à Alameda Nadir Bufaical e Rua F-36, Quadra 174, Setor Faipalville, nesta Capital, passando a constituir os lotes 02 e 02-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02	Área	280,80m²
Frete para a Alameda Nadir Bufaical	16,00m	
Fundo dividido com lote 02-A	16,00m	
Lado direito dividido com o lote 03	17,50m	
Lado esquerdo dividido com o lote 01	17,50m	

Lote 02-A	Área	280,80m²
Frete para a Rua F-36	16,00m	
Fundo dividido com lote 02	16,00m	
Lado direito dividido com o lote 01	17,50m	
Lado esquerdo dividido com o lote 03	17,50m	

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 420, DE 04 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.910.274-2/2001, de interesse de **TIETRE COUTO ROZA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do lote 33 e Área anexa ao lote 33, situados às Ruas 23 e 03, Quadra A-13, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o lote 33, com as seguintes características e confrontações:

Lote 33	ÁREA	1.195,80m²
Frete para a Rua 23	25,00m	
Fundo dividido com os lotes 01 e 01-A	30,00m	
Lado direito para a Rua 03	35,00m	
Lado esquerdo dividido com o lote 32	40,00m	
Pela linha de chafreço	07,85m	

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 421, DE 04 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.894.378-6/2001, de interesse de **CARLOS ROBERTO MARTINS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12 e 13, situados à Rua GV-03, Quadra 07, Residencial Granville, nesta Capital, passando a constituir o lote 12/13, com as seguintes características e confrontações: